

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2018

Concede Diploma do Mérito Legislativo Municipal à Sra. Lenir Padula Villar.

### Exposição de Motivos

Lenir Padula Villar nasceu em 29/07/1961 na Fazenda Pimenteira, comunidade de Barro Branco, em Acaiaca-MG. Sendo a quarta dos cinco filhos do casal Sebastião Padula e Siuda Godoi Padula, cresceu em uma família simples do campo.

Quando completou 4 anos, mudou-se para Ponte Nova e passou a residir na rua José Vieira Martins, 391, onde fez suas primeiras amizades. Nesse tempo, o local era bem diferente: ruas de terra, pouco trânsito e as crianças podiam brincar com segurança, enquanto as mães iam para as portas “contar causos”.

Aos sete anos começou a estudar na Escola Municipal José Mariano.

Cresceu aprendendo a se alimentar com o que vinha do sítio da família.

Anos depois, passou a cursar Magistério na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, concluindo o curso no antigo Colégio Pontenovense em 1982. Seu primeiro trabalho foi no CIAME (próximo ao SENAI), onde funcionava uma creche.

Em 1983 casou-se com Márcio Villar, com quem tem 2 filhos: Juliana e Victor.

Em 1990, ingressou no ramo comercial abrindo uma pequena mercearia à rua Dom Bosco, nº 395, em Palmeiras. Algum tempo depois, o local foi transformado em um bar chamado Barzim e Cia. Em 6/12/2011, inaugurou-se o restaurante no mesmo local, com o mesmo nome.

Lenir orgulha-se de trabalhar em família e com profissionais qualificados, buscando sempre atender o gosto dos clientes. Destaca que o Barzim e Cia opta por oferecer alimentos saudáveis e que valorizam nossa terra, com ervas da horta e sem condimentos industrializados, dando preferência para os produtos da região.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2018.

**ANA MARIA FERREIRA PROENÇA - PSB**  
**Vereadora**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2018**

Concede Diploma do Mérito Legislativo Municipal à Sra. Lenir Padula Villar.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Legislativo Municipal à Sra. Lenir Padula Villar.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de        de 2018.

### **MESA DIRETORA**

**Leonardo Nascimento Moreira**  
Presidente

**Carlos Alberto Montanha da Silva**  
Vice-Presidente

**José Gonçalves Osório Filho**  
Secretário

**Iniciativa:**

**ANA MARIA FERREIRA PROENÇA – PSB**  
Vereadora